

TERMO DE OUTORGA DE AUXÍLIO A PESQUISA
AUXÍLIO A PROJETO DE PESQUISA (APQ)
PDPG CAPES III

Outorgado: MARIA MADALENA PESSOA GUERRA

Solicitação: Auxílio a Projeto de Pesquisa

Título do Projeto: “DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E AGROPECUÁRIO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PERNAMBUCANOS”

Instituição: Universidade Federal Rural de Pernambuco (Unidade Recife)

Processo nº.: APQ-0107-7.08/23

Período de vigência do projeto: 01/05/2023 a 30/04/2027 (48 meses)

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), inscrita no CNPJ 24.566.440/0001-79, instituição vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), aqui designada simplesmente **OUTORGANTE**, com base no Decreto nº 44.270, de 30 de março de 2017, e suas alterações, combinadas com o Decreto nº 43.062/2016, concede ao **OUTORGADO**:

| VALORES A SEREM REPASSADOS AO COORDENADOR | |
|--|------------------------|
| Item | Valor/Descrição |
| OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO: | R\$ 504.000,00 |
| SUB-TOTAL 1: | R\$ 504.000,00 |

| VALORES GERIDOS PELA FACEPE | |
|------------------------------------|-----------------|
| QUOTA DE BOLSAS: | R\$ 0,00 |

| | |
|---------------------|-----------------|
| SUB-TOTAL 2: | R\$ 0,00 |
|---------------------|-----------------|

| | |
|---------------|-----------------------|
| TOTAL | |
| TOTAL: | R\$ 504.000,00 |

OBSERVAÇÕES: O OUTORGADO **deverá apresentar a Prestação de Contas a OUTORGANTE, nos moldes do Manual de Prestação de Contas da FACEPE, disponível no endereço, www.facepe.br. A entrega do Relatório de Prestação de Contas referente ao uso dos recursos indicados acima, e o Relatório Técnico com os resultados da pesquisa, obedecerão ao prazo de até 60 (sessenta) dias após término da vigência do projeto, findo o qual o OUTORGADO ficará sujeito à instauração de processo de Tomada de Contas Especial.**

DAS CONDIÇÕES:

Pelo presente Termo, o Outorgado se compromete a:

1. Utilizar o Auxílio recebido, apenas, para os fins propostos na solicitação à FACEPE e dentro das especificações indicadas acima. Desta forma, O **OUTORGADO** fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação do auxílio, de acordo com a sua finalidade e estará sujeito a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.
2. Não promover qualquer alteração relativa à execução do projeto sem prévia anuência da Diretoria Científica da FACEPE,
 - a. Fica estabelecido que não será permitida qualquer alteração dos itens especificados nas rubricas programadas no presente termo, definidos na aprovação do projeto, sem autorização prévia e conseqüente formalização da **OUTORGANTE**;
 - b. Da mesma forma, qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FACEPE pelo pesquisador, acompanhada da devida justificativa, o que implicará em análise pelo Diretoria Científica, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento, caindo sobre o OUTORGADO toda responsabilidade.

3. O OUTORGADO fica responsável pela aquisição de todo o material permanente a ser adquirido de acordo com o presente Termo os quais ficarão sediados na instituição mencionada na solicitação de auxílio e sob os cuidados do OUTORGADO que assume inteira responsabilidade pela sua guarda, conservação e correta utilização.
4. Após a aquisição do material permanente pelo OUTORGADO, este ficará obrigado a apresentar o bem juntamente com a respectiva Nota Fiscal, para tombamento do material e assinatura do Termo de Cessão. Caso não seja possível, comunicar à FACEPE para que seja providenciado o tombamento “in loco”.
5. A Prestação de Contas do Auxílio deferido será feita pelo OUTORGADO até a data do vencimento indicada no preâmbulo deste Termo, com a comprovação de despesas de acordo com o estabelecido no Manual de Utilização e Prestação de Contas dos Recursos e Auxílios da FACEPE e o relatório técnico final. O referido manual passa a fazer parte integrante deste Termo.
6. A Prestação de Contas será aceita condicionalmente, até sua aprovação definitiva pela OUTORGANTE, com base em parecer favorável do seu Órgão de Auditoria Interna.
7. A não apresentação da Prestação de Contas no prazo descrito no "Manual de Utilização e Prestação de Contas dos Recursos de Auxílio da FACEPE" implicará nas sanções previstas na Lei nº. 7.741/78, ou seja, na inscrição do débito na “Dívida Ativa do Estado” e nas sanções previstas na IN 01/97 e IN 03/03 do STN.
8. Todo e qualquer impedimento, que interfira na execução do projeto nos termos contratados, deverá ser imediatamente comunicado pelo OUTORGADO à OUTORGANTE.
9. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiado pelo presente projeto, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FACEPE.
10. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim, aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº. 31, de 10 de setembro de 2003.
11. Ao OUTORGADO, só mediante anuência da OUTORGANTE será permitida cessão parcial ou total, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes da eventual invenção.
12. A violação de qualquer das cláusulas do presente Termo importará em rescisão

do mesmo e, a critério da OUTORGANTE, retirada do material com ele adquirido.

13. **Os recursos liberados para o pesquisador serão movimentados através do "Cartão BB Pesquisa", o qual será providenciado pela FACEPE e entregue ao Pesquisador, exclusivamente para atender às finalidades do presente Termo.**
14. O OUTORGADO aceitará qualquer fiscalização que a OUTORGANTE julgar conveniente proceder, observando o disposto na legislação vigente.
15. A OUTORGANTE a qualquer época de execução do projeto, poderá cancelar o presente auxílio, caso verifique a inadequada utilização dos recursos recebidos. Neste caso obriga-se o OUTORGADO a devolver a OUTORGANTE todos os recursos recebidos, inclusive aplicações financeiras, como também o material permanente. A não observação a essa regra suscitará instauração de **processo de Tomadas de Contas Especial.**
16. O OUTORGADO declara que aceita, sem restrições, o presente Auxílio, como está deferido, e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente em todos os seus termos, cláusulas e condições.
17. O presente Termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia entre o OUTORGADO e a OUTORGANTE.
18. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 10 de Maio de 2023

OUTORGADO

Nome: Maria Madalena Pessoa Guerra

CPF: [REDACTED]

Documento de Identidade: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Cidade: RECIFE

CEP: [REDACTED]

Observação: Em se tratando de APQ vinculado ao programa DCR a indicação para a quota de bolsa deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura deste Termo de Outorga.

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar este documento acesse o link <https://agil.facepe.br/verificarTO.php?id=ecc83eed-ba9b-2e59-813c-6f0546b0d8da> ou utilize o código QR:



TERMO DE OUTORGA DE AUXÍLIO A PESQUISA
AUXÍLIO A PROJETO DE PESQUISA (APQ)
PDPG CAPES III

Outorgado: CAROL VIRGINIA GOIS LEANDRO

Solicitação: Auxílio a Projeto de Pesquisa

Título do Projeto: “PROMOÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO ESTADO DE PERNAMBUCO”

Instituição: Universidade Federal de Pernambuco (Centro Acadêmico de Vitória)

Processo nº.: APQ-0111-4.06/23

Período de vigência do projeto: 01/05/2023 a 30/04/2027 (48 meses)

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), inscrita no CNPJ 24.566.440/0001-79, instituição vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), aqui designada simplesmente **OUTORGANTE**, com base no Decreto nº 44.270, de 30 de março de 2017, e suas alterações, combinadas com o Decreto nº 43.062/2016, concede ao **OUTORGADO**:

VALORES A SEREM REPASSADOS AO COORDENADOR

| Item | Valor/Descrição |
|-----------------------------|------------------------|
| OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO: | R\$ 400.000,00 |
| SUB-TOTAL 1: | R\$ 400.000,00 |

VALORES GERIDOS PELA FACEPE

| | |
|-------------------------|-----------------|
| QUOTA DE BOLSAS: | R\$ 0,00 |
|-------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------|
| SUB-TOTAL 2: | R\$ 0,00 |
|---------------------|-----------------|

| | |
|---------------|-----------------------|
| TOTAL | |
| TOTAL: | R\$ 400.000,00 |

OBSERVAÇÕES: O OUTORGADO **deverá apresentar a Prestação de Contas a OUTORGANTE, nos moldes do Manual de Prestação de Contas da FACEPE, disponível no endereço, www.facepe.br. A entrega do Relatório de Prestação de Contas referente ao uso dos recursos indicados acima, e o Relatório Técnico com os resultados da pesquisa, obedecerão ao prazo de até 60 (sessenta) dias após término da vigência do projeto, findo o qual o OUTORGADO ficará sujeito à instauração de processo de Tomada de Contas Especial.**

DAS CONDIÇÕES:

Pelo presente Termo, o Outorgado se compromete a:

1. Utilizar o Auxílio recebido, apenas, para os fins propostos na solicitação à FACEPE e dentro das especificações indicadas acima. Desta forma, O **OUTORGADO** fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação do auxílio, de acordo com a sua finalidade e estará sujeito a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.
2. Não promover qualquer alteração relativa à execução do projeto sem prévia anuência da Diretoria Científica da FACEPE,
 - a. Fica estabelecido que não será permitida qualquer alteração dos itens especificados nas rubricas programadas no presente termo, definidos na aprovação do projeto, sem autorização prévia e conseqüente formalização da **OUTORGANTE**;
 - b. Da mesma forma, qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FACEPE pelo pesquisador, acompanhada da devida justificativa, o que implicará em análise pelo Diretoria Científica, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento, caindo sobre o OUTORGADO toda responsabilidade.

3. O OUTORGADO fica responsável pela aquisição de todo o material permanente a ser adquirido de acordo com o presente Termo os quais ficarão sediados na instituição mencionada na solicitação de auxílio e sob os cuidados do OUTORGADO que assume inteira responsabilidade pela sua guarda, conservação e correta utilização.
4. Após a aquisição do material permanente pelo OUTORGADO, este ficará obrigado a apresentar o bem juntamente com a respectiva Nota Fiscal, para tombamento do material e assinatura do Termo de Cessão. Caso não seja possível, comunicar à FACEPE para que seja providenciado o tombamento “in loco”.
5. A Prestação de Contas do Auxílio deferido será feita pelo OUTORGADO até a data do vencimento indicada no preâmbulo deste Termo, com a comprovação de despesas de acordo com o estabelecido no Manual de Utilização e Prestação de Contas dos Recursos e Auxílios da FACEPE e o relatório técnico final. O referido manual passa a fazer parte integrante deste Termo.
6. A Prestação de Contas será aceita condicionalmente, até sua aprovação definitiva pela OUTORGANTE, com base em parecer favorável do seu Órgão de Auditoria Interna.
7. A não apresentação da Prestação de Contas no prazo descrito no "Manual de Utilização e Prestação de Contas dos Recursos de Auxílio da FACEPE" implicará nas sanções previstas na Lei nº. 7.741/78, ou seja, na inscrição do débito na “Dívida Ativa do Estado” e nas sanções previstas na IN 01/97 e IN 03/03 do STN.
8. Todo e qualquer impedimento, que interfira na execução do projeto nos termos contratados, deverá ser imediatamente comunicado pelo OUTORGADO à OUTORGANTE.
9. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiado pelo presente projeto, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FACEPE.
10. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim, aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº. 31, de 10 de setembro de 2003.
11. Ao OUTORGADO, só mediante anuência da OUTORGANTE será permitida cessão parcial ou total, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes da eventual invenção.
12. A violação de qualquer das cláusulas do presente Termo importará em rescisão

do mesmo e, a critério da OUTORGANTE, retirada do material com ele adquirido.

13. **Os recursos liberados para o pesquisador serão movimentados através do "Cartão BB Pesquisa", o qual será providenciado pela FACEPE e entregue ao Pesquisador, exclusivamente para atender às finalidades do presente Termo.**
14. O OUTORGADO aceitará qualquer fiscalização que a OUTORGANTE julgar conveniente proceder, observando o disposto na legislação vigente.
15. A OUTORGANTE a qualquer época de execução do projeto, poderá cancelar o presente auxílio, caso verifique a inadequada utilização dos recursos recebidos. Neste caso obriga-se o OUTORGADO a devolver a OUTORGANTE todos os recursos recebidos, inclusive aplicações financeiras, como também o material permanente. A não observação a essa regra suscitará instauração de **processo de Tomadas de Contas Especial.**
16. O OUTORGADO declara que aceita, sem restrições, o presente Auxílio, como está deferido, e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente em todos os seus termos, cláusulas e condições.
17. O presente Termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia entre o OUTORGADO e a OUTORGANTE.
18. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 10 de Maio de 2023

OUTORGADO

Nome: CAROL VIRGINIA GOIS LEANDRO

CPF: [REDACTED]

Documento de Identidade: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Cidade: RECIFE

CEP: [REDACTED]

Observação: Em se tratando de APQ vinculado ao programa DCR a indicação para a quota de bolsa deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura deste Termo de Outorga.

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar este documento acesse o link <https://agil.facepe.br/verificarTO.php?id=22e2640e-3752-7b78-d7ed-34ebda888616> ou utilize o código QR:



TERMO DE OUTORGA DE AUXÍLIO A PESQUISA
AUXÍLIO A PROJETO DE PESQUISA (APQ)
PDPG CAPES III

Outorgado: MARIA HELENA TAVARES DE MATOS

Solicitação: Auxílio a Projeto de Pesquisa

Título do Projeto: “PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E QUALIDADE DE VIDA”

Instituição: Universidade Federal do Vale do São Francisco

Processo nº.: APQ-0108-5.07/23

Período de vigência do projeto: 01/05/2023 a 30/04/2027 (48 meses)

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), inscrita no CNPJ 24.566.440/0001-79, instituição vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), aqui designada simplesmente **OUTORGANTE**, com base no Decreto nº 44.270, de 30 de março de 2017, e suas alterações, combinadas com o Decreto nº 43.062/2016, concede ao **OUTORGADO**:

VALORES A SEREM REPASSADOS AO COORDENADOR

| Item | Valor/Descrição |
|-----------------------------|------------------------|
| OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO: | R\$ 460.800,00 |
| SUB-TOTAL 1: | R\$ 460.800,00 |

VALORES GERIDOS PELA FACEPE

| | |
|-------------------------|-----------------|
| QUOTA DE BOLSAS: | R\$ 0,00 |
|-------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------|
| SUB-TOTAL 2: | R\$ 0,00 |
|---------------------|-----------------|

| | |
|---------------|-----------------------|
| TOTAL | |
| TOTAL: | R\$ 460.800,00 |

OBSERVAÇÕES: O OUTORGADO deverá apresentar a Prestação de Contas a OUTORGANTE, nos moldes do Manual de Prestação de Contas da FACEPE, disponível no endereço, www.facepe.br. A entrega do Relatório de Prestação de Contas referente ao uso dos recursos indicados acima, e o Relatório Técnico com os resultados da pesquisa, obedecerão ao prazo de até 60 (sessenta) dias após término da vigência do projeto, findo o qual o OUTORGADO ficará sujeito à instauração de processo de Tomada de Contas Especial.

DAS CONDIÇÕES:

Pelo presente Termo, o Outorgado se compromete a:

1. Utilizar o Auxílio recebido, apenas, para os fins propostos na solicitação à FACEPE e dentro das especificações indicadas acima. Desta forma, O **OUTORGADO** fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação do auxílio, de acordo com a sua finalidade e estará sujeito a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.
2. Não promover qualquer alteração relativa à execução do projeto sem prévia anuência da Diretoria Científica da FACEPE,
 - a. Fica estabelecido que não será permitida qualquer alteração dos itens especificados nas rubricas programadas no presente termo, definidos na aprovação do projeto, sem autorização prévia e conseqüente formalização da **OUTORGANTE**;
 - b. Da mesma forma, qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FACEPE pelo pesquisador, acompanhada da devida justificativa, o que implicará em análise pelo Diretoria Científica, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento, caindo sobre o OUTORGADO toda responsabilidade.

3. O OUTORGADO fica responsável pela aquisição de todo o material permanente a ser adquirido de acordo com o presente Termo os quais ficarão sediados na instituição mencionada na solicitação de auxílio e sob os cuidados do OUTORGADO que assume inteira responsabilidade pela sua guarda, conservação e correta utilização.
4. Após a aquisição do material permanente pelo OUTORGADO, este ficará obrigado a apresentar o bem juntamente com a respectiva Nota Fiscal, para tombamento do material e assinatura do Termo de Cessão. Caso não seja possível, comunicar à FACEPE para que seja providenciado o tombamento “in loco”.
5. A Prestação de Contas do Auxílio deferido será feita pelo OUTORGADO até a data do vencimento indicada no preâmbulo deste Termo, com a comprovação de despesas de acordo com o estabelecido no Manual de Utilização e Prestação de Contas dos Recursos e Auxílios da FACEPE e o relatório técnico final. O referido manual passa a fazer parte integrante deste Termo.
6. A Prestação de Contas será aceita condicionalmente, até sua aprovação definitiva pela OUTORGANTE, com base em parecer favorável do seu Órgão de Auditoria Interna.
7. A não apresentação da Prestação de Contas no prazo descrito no "Manual de Utilização e Prestação de Contas dos Recursos de Auxílio da FACEPE" implicará nas sanções previstas na Lei nº. 7.741/78, ou seja, na inscrição do débito na “Dívida Ativa do Estado” e nas sanções previstas na IN 01/97 e IN 03/03 do STN.
8. Todo e qualquer impedimento, que interfira na execução do projeto nos termos contratados, deverá ser imediatamente comunicado pelo OUTORGADO à OUTORGANTE.
9. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiado pelo presente projeto, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FACEPE.
10. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim, aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº. 31, de 10 de setembro de 2003.
11. Ao OUTORGADO, só mediante anuência da OUTORGANTE será permitida cessão parcial ou total, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes da eventual invenção.
12. A violação de qualquer das cláusulas do presente Termo importará em rescisão

do mesmo e, a critério da OUTORGANTE, retirada do material com ele adquirido.

13. **Os recursos liberados para o pesquisador serão movimentados através do "Cartão BB Pesquisa", o qual será providenciado pela FACEPE e entregue ao Pesquisador, exclusivamente para atender às finalidades do presente Termo.**
14. O OUTORGADO aceitará qualquer fiscalização que a OUTORGANTE julgar conveniente proceder, observando o disposto na legislação vigente.
15. A OUTORGANTE a qualquer época de execução do projeto, poderá cancelar o presente auxílio, caso verifique a inadequada utilização dos recursos recebidos. Neste caso obriga-se o OUTORGADO a devolver a OUTORGANTE todos os recursos recebidos, inclusive aplicações financeiras, como também o material permanente. A não observação a essa regra suscitará instauração de **processo de Tomadas de Contas Especial.**
16. O OUTORGADO declara que aceita, sem restrições, o presente Auxílio, como está deferido, e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente em todos os seus termos, cláusulas e condições.
17. O presente Termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia entre o OUTORGADO e a OUTORGANTE.
18. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 10 de Maio de 2023

OUTORGADO

Nome: Maria Helena Tavares de Matos

CPF: [REDACTED]

Documento de Identidade: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]
[REDACTED]

Bairro: Cidade Universitária

Cidade: PETROLINA

CEP: [REDACTED]

Observação: Em se tratando de APQ vinculado ao programa DCR a indicação para a quota de bolsa deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura deste Termo de Outorga.

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar este documento acesse o link <https://agil.facepe.br/verificarTO.php?id=e67acaa0-47a2-9568-be87-67f9e11fe52f> ou utilize o código QR:



TERMO DE OUTORGA DE AUXÍLIO A PESQUISA
AUXÍLIO A PROJETO DE PESQUISA (APQ)
PDPG CAPES III

Outorgado: CARMELO JOSÉ ALBANEZ BASTOS FILHO

Solicitação: Auxílio a Projeto de Pesquisa

Título do Projeto: “DESASTRES NATURAIS, EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS E SOCIAIS”

Instituição: Universidade de Pernambuco - Campus Recife e RMR

Processo nº.: APQ-0110-4.06/23

Período de vigência do projeto: 01/05/2023 a 30/04/2027 (48 meses)

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), inscrita no CNPJ 24.566.440/0001-79, instituição vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), aqui designada simplesmente **OUTORGANTE**, com base no Decreto nº 44.270, de 30 de março de 2017, e suas alterações, combinadas com o Decreto nº 43.062/2016, concede ao **OUTORGADO**:

VALORES A SEREM REPASSADOS AO COORDENADOR

| Item | Valor/Descrição |
|-----------------------------|------------------------|
| OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO: | R\$ 446.400,00 |
| SUB-TOTAL 1: | R\$ 446.400,00 |

VALORES GERIDOS PELA FACEPE

| | |
|-------------------------|-----------------|
| QUOTA DE BOLSAS: | R\$ 0,00 |
|-------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------|
| SUB-TOTAL 2: | R\$ 0,00 |
|---------------------|-----------------|

| | |
|---------------|-----------------------|
| TOTAL | |
| TOTAL: | R\$ 446.400,00 |

OBSERVAÇÕES: O OUTORGADO deverá apresentar a Prestação de Contas a OUTORGANTE, nos moldes do Manual de Prestação de Contas da FACEPE, disponível no endereço, www.facepe.br. A entrega do Relatório de Prestação de Contas referente ao uso dos recursos indicados acima, e o Relatório Técnico com os resultados da pesquisa, obedecerão ao prazo de até 60 (sessenta) dias após término da vigência do projeto, findo o qual o OUTORGADO ficará sujeito à instauração de processo de Tomada de Contas Especial.

DAS CONDIÇÕES:

Pelo presente Termo, o Outorgado se compromete a:

1. Utilizar o Auxílio recebido, apenas, para os fins propostos na solicitação à FACEPE e dentro das especificações indicadas acima. Desta forma, O **OUTORGADO** fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação do auxílio, de acordo com a sua finalidade e estará sujeito a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.
2. Não promover qualquer alteração relativa à execução do projeto sem prévia anuência da Diretoria Científica da FACEPE,
 - a. Fica estabelecido que não será permitida qualquer alteração dos itens especificados nas rubricas programadas no presente termo, definidos na aprovação do projeto, sem autorização prévia e conseqüente formalização da **OUTORGANTE**;
 - b. Da mesma forma, qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FACEPE pelo pesquisador, acompanhada da devida justificativa, o que implicará em análise pelo Diretoria Científica, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento, caindo sobre o OUTORGADO toda responsabilidade.

3. O OUTORGADO fica responsável pela aquisição de todo o material permanente a ser adquirido de acordo com o presente Termo os quais ficarão sediados na instituição mencionada na solicitação de auxílio e sob os cuidados do OUTORGADO que assume inteira responsabilidade pela sua guarda, conservação e correta utilização.
4. Após a aquisição do material permanente pelo OUTORGADO, este ficará obrigado a apresentar o bem juntamente com a respectiva Nota Fiscal, para tombamento do material e assinatura do Termo de Cessão. Caso não seja possível, comunicar à FACEPE para que seja providenciado o tombamento “in loco”.
5. A Prestação de Contas do Auxílio deferido será feita pelo OUTORGADO até a data do vencimento indicada no preâmbulo deste Termo, com a comprovação de despesas de acordo com o estabelecido no Manual de Utilização e Prestação de Contas dos Recursos e Auxílios da FACEPE e o relatório técnico final. O referido manual passa a fazer parte integrante deste Termo.
6. A Prestação de Contas será aceita condicionalmente, até sua aprovação definitiva pela OUTORGANTE, com base em parecer favorável do seu Órgão de Auditoria Interna.
7. A não apresentação da Prestação de Contas no prazo descrito no "Manual de Utilização e Prestação de Contas dos Recursos de Auxílio da FACEPE" implicará nas sanções previstas na Lei nº. 7.741/78, ou seja, na inscrição do débito na “Dívida Ativa do Estado” e nas sanções previstas na IN 01/97 e IN 03/03 do STN.
8. Todo e qualquer impedimento, que interfira na execução do projeto nos termos contratados, deverá ser imediatamente comunicado pelo OUTORGADO à OUTORGANTE.
9. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiado pelo presente projeto, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FACEPE.
10. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim, aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº. 31, de 10 de setembro de 2003.
11. Ao OUTORGADO, só mediante anuência da OUTORGANTE será permitida cessão parcial ou total, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes da eventual invenção.
12. A violação de qualquer das cláusulas do presente Termo importará em rescisão

do mesmo e, a critério da OUTORGANTE, retirada do material com ele adquirido.

13. **Os recursos liberados para o pesquisador serão movimentados através do "Cartão BB Pesquisa", o qual será providenciado pela FACEPE e entregue ao Pesquisador, exclusivamente para atender às finalidades do presente Termo.**
14. O OUTORGADO aceitará qualquer fiscalização que a OUTORGANTE julgar conveniente proceder, observando o disposto na legislação vigente.
15. A OUTORGANTE a qualquer época de execução do projeto, poderá cancelar o presente auxílio, caso verifique a inadequada utilização dos recursos recebidos. Neste caso obriga-se o OUTORGADO a devolver a OUTORGANTE todos os recursos recebidos, inclusive aplicações financeiras, como também o material permanente. A não observação a essa regra suscitará instauração de **processo de Tomadas de Contas Especial.**
16. O OUTORGADO declara que aceita, sem restrições, o presente Auxílio, como está deferido, e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente em todos os seus termos, cláusulas e condições.
17. O presente Termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia entre o OUTORGADO e a OUTORGANTE.
18. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 10 de Maio de 2023

OUTORGADO

Nome: Carmelo José Albanez Bastos Filho

CPF: [REDACTED]

Documento de Identidade: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Cidade: RECIFE

CEP: [REDACTED]

Observação: Em se tratando de APQ vinculado ao programa DCR a indicação para a quota de bolsa deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura deste Termo de Outorga.

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar este documento acesse o link <https://agil.facepe.br/verificarTO.php?id=f5a8c911-a6a8-2915-2fe6-49ccbb5b4dde> ou utilize o código QR:

